

Visitas educativas e workshops ambientais	Zona de Turismo Ecológico	A visitação à Zona de Turismo Ecológico é permitida exclusivamente a pé, sendo obrigatório estacionar os veículos em local designado, a uma distância mínima de 100 metros da referida área, a fim de assegurar a integridade ambiental e proporcionar uma experiência imersiva e sustentável ao visitante.
Passeios em áreas de transição entre vegetação e dunas	Zona de Turismo Ecológico	A visitação à Zona de Turismo Ecológico é permitida exclusivamente a pé, sendo obrigatório estacionar os veículos em local designado, a uma distância mínima de 100 metros da referida área, a fim de assegurar a integridade ambiental e proporcionar uma experiência imersiva e sustentável ao visitante.
Visitas ao entorno das comunidades tradicionais	Zona de Turismo Socioambiental Comunitário	A visitação ao Mirante do Pixaim é restrita a deslocamentos a pé, sendo permitido o estacionamento de veículos exclusivamente na área adjacente à barraca de artesanato situada antes do início da subida. O acesso veicular ao mirante é terminantemente vedado, em conformidade com as diretrizes de preservação ambiental da unidade.
Atividades de sensibilização e conservação ambiental	Zona de Turismo Ecológico	A visitação à área é permitida apenas por meio de deslocamento a pé, de forma a minimizar os impactos ambientais e preservar as características naturais da unidade de conservação. Recomenda-se o uso de calçados adequados e a observância das normas de segurança e conduta estabelecidas pela gestão da UC.

## ONDE LÊ-SE:

Quadro 1 - Cronograma anual de habilitação:

FASE	DATAS E PRAZOS EM 2024
Solicitação de Habilitação (Apresentação de Documentos)	02 de dezembro/2024 a 31 de Janeiro em 2025.
Resultado da habilitação (Conferência da documentação)	Até 15 dias após solicitação de habilitação
Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da habilitação	até 07 dias após resultado da habilitação
Resposta aos recursos	Até 15 dias após apresentação de recurso referente ao resultado da habilitação.
Resultado do credenciamento	30 dias após resultado da habilitação e da resposta ao recurso.
Prazo final para pagamento da GRU	30 dias após o recebimento da GRU.
Emissão das Autorizações	Até 15 dias após o pagamento da GRU.

[...]

LEIA-SE:

[...]

3.2 O período de solicitação de habilitação se dará em um período: de janeiro à março a cada dois anos, podendo ser reaberto à interesse da Administração e dada ampla publicidade. O cronograma com todas as etapas da habilitação até a publicização dos autorizados está na da tabela abaixo:

Quadro 1 - Cronograma anual de habilitação:

FASE	DATAS E PRAZOS EM 2025
Solicitação de Habilitação (Apresentação de Documentos)	17 de janeiro/2025 a 31 de Março em 2025.
Resultado da habilitação (Conferência da documentação)	Até 15 dias após solicitação de habilitação
Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da habilitação	até 07 dias após resultado da habilitação
Resposta aos recursos	Até 15 dias após apresentação de recurso referente ao resultado da habilitação.
Resultado do credenciamento	30 dias após resultado da habilitação e da resposta ao recurso.
Prazo final para pagamento da GRU	30 dias após o recebimento da GRU.
Emissão das Autorizações	Até 15 dias após o pagamento da GRU.

As alterações acima mencionadas entram em vigor a partir da data de publicação desta errata e devem ser consideradas para todas as etapas do processo de credenciamento.

MARIO ANTONIO CAVALEIRO DE MACEDO  
Gestor da APA de Piaçabuçu

## Ministério de Minas e Energia

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 320004

Número do Contrato: 21/2024.

Nº Processo: 48340.004154/2023-41.

Pregão. Nº 90018/2024. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGRL. Contratado: 02.604.476/0001-67 - CLIMATICA ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos serviços contínuos, objeto do Contrato nº 21/2024-MME, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024. Vigência: 20/01/2025 a 27/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.950.000,00. Data de Assinatura: 15/01/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 15/01/2025).

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025 - UASG 323102

Nº Processo: 48051.008191/2024-64.

Pregão Nº 90005/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 47.531.706/0001-43 - ASTA MOBILI MOVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários novos, inclusos montagem, instalação e assistência técnica, produzidos dentro dos padrões de ergonomia e segurança do trabalho exigidos pelas normas técnicas em vigor, para atender necessidades das unidades da agência nacional de mineração - anm.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026. Valor Total: R\$ 1.030.900,00. Data de Assinatura: 15/01/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 15/01/2025).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 323102

Nº Processo: 48051.008191/2024-64.

Pregão Nº 90005/2024. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 08.368.875/0001-52 - FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários novos, inclusos montagem, instalação e assistência técnica, produzidos dentro dos padrões de ergonomia e segurança do trabalho exigidos pelas normas técnicas em vigor, para atender necessidades das unidades da agência nacional de mineração - anm.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 14/01/2025 a 14/01/2026. Valor Total: R\$ 896.106,00. Data de Assinatura: 14/01/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 15/01/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 89/2024 - UASG 323102

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 48076000566/2019.

Pregão. Nº 2/2020. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 13.739.782/0002-08 - FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/11/2024 a 14/11/2025, nos termos cláusula segunda, com fundamento no inciso ii do artigo 57, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 317.291,52. Data de Assinatura: 10/10/2024.

(COMPRAISNET 4.0 - 10/10/2024).

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## COMUNICADO ANP Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes nos processos em referência, cujo objeto é a revogação da autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos, conforme art. 34, II, Resolução ANP n.º 948/2023, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei n.º 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.219619/2024-10	06.560.585/0001-80	POSTO BRASIL LTDA
Ofício n.º 1394/2024/SDL-CREV		
48610.215523/2022-11	07.710.451/0001-61	POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS HOLZSCHUH LTDA
Ofício n.º 1149/2024/SDL-CREV		
48610.216550/2022-19	04.224.679/0001-53	CINQUENTAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Ofício n.º 1136/2024/SDL-CREV		
48610.218530/2022-74	32.147.471/0001-13	ABASTECEDORA DE COMBUTIVEIS FF LTDA
Ofício n.º 1429/2024/SDL-CREV		

As alegações finais e a documentação requisitada no bojo dos respectivos processos administrativos deverão ser apresentadas, formalmente, e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, por meio do sistema SRD-PR, disponível no endereço eletrônico www.anp.gov.br, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação da capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não conhecimento.

Conforme previsto no art. 26, V, da Lei n.º 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação da alegação final ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal, dando-se prosseguimento ao feito, ensejando a adoção de providências para a revogação definitiva da autorização anteriormente concedida, sem prejuízo de outras determinações legais cabíveis.

BRUNO VALLE DE MOURA  
Superintendente de Distribuição e Logística  
em Exercício

## COMUNICADO ANP Nº 6, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes nos processos em referência, cujo objeto é a revogação da autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos, conforme art. 34, II, Resolução ANP n.º 948/2023, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei n.º 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.225853/2024-86	44.782.618/0001-26	M POSTO LTDA
Ofício n.º 1320/2024/SDL-CREV		
48610.225864/2024-66	31.146.844/0001-79	JOSE PEDRO DA SILVA DE CAMPO FORMOSO
Ofício n.º 1326/2024/SDL-CREV		
48610.227632/2024-42	26.166.325/0001-32	POSTO DE COMBUSTIVEL SERRA DA MOEDA EIRELI
Ofício n.º 1443/2024/SDL-CREV		
48610.226978/2024-23	00.978.590/0001-21	POSTO SANTA TEREZINHA MAR DE ESPANHA LTDA - "POSTO DIAMANTE"
Ofício n.º 1379/2024/SDL-CREV		
48610.225860/2024-88	28.975.148/0001-60	AUTO POSTO MENEZES LTDA
Ofício n.º 1325/2024/SDL-CREV		